



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, com sede na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493, Bairro Mizael Bernardes, na cidade de Córrego Fundo-MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.614.862/0001-77, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito(a), Sr(a). DANILO OLIVEIRA CAMPOS, doravante denominado órgão gerenciador do Pregão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2021, processo administrativo n.º 025/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de produtos de padaria para atendimento da demanda do Município de Córrego Fundo/MG, especificado (s) no(s) item(ns) 2.1 do Termo de Referência, anexo III do edital de Pregão nº 018/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: PADARIA E LANCHONETE SANTA MARIA LTDA ME

CNPJ: 41.725.680/0001-98

ENDEREÇO: Rua Joaquin Gonçalves da Fonseca, 141, Centro

CIDADE: Córrego Fundo

CEP: 35568-000

REPRESENTANTE: GUILHERME JUNIOR COSTA

CPF: 095.729.596-03

TELEFONE: (37) 3322-9194

E-MAIL: padariasantamarialda@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Minas Gerais

Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.brFornecedor: **000575 - PADARIA E LANCHONETE SANTA MARIA LTDA-ME**

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fornecer	Valor Unitário	Valor Total
00001	KG	Fabrica	219.0000	219.0000	18.9000	4.139.1000
BISCOITO CAIPIRA.						Consumo /
00002	KG	Fabrica	221.0000	221.0000	16.9000	3.734.9000
BISCOITO DE POLVILHO.						Consumo /
00003	KG	Fabrica	244.0000	244.0000	16.9000	4.123.6000
BISCOITO PAPA OVO..						Consumo /
00004	KG	Fabrica	209.0000	209.0000	16.9000	3.532.1000
BISCOITO POLVILHO DOCE.						Consumo /
00005	KG	Fabrica	265.0000	265.0000	18.9000	5.008.5000
BOLINHA DE QUEIJO.						Consumo /
00006	KG	Fabrica	268.0000	268.0000	23.8000	6.378.4000
BOLO DE ANIVERSÁRIO DECORADO COM COBERTURA DE CREME DE CHANTILLY, COM RECHEIOS DE						Consumo /
00007	KG	Fabrica	203.0000	203.0000	6.9000	1.400.7000
BOLO FARINHA CALDA ABACAXI						Consumo /
00008	KG	Fabrica	218.0000	218.0000	5.9000	1.286.2000
BOLO DE FUBA CREMOSO CASEIRO						Consumo /
00011	KG	Fabrica	232.0000	232.0000	17.9000	4.152.8000
BOLO GELADO COM RECHEIO DE PRESTÍGIO E COBERTURA DE GANACHE CASEIRO						Consumo /
00012	KG	Fabrica	345.0000	345.0000	5.6900	1.963.0500
BOLO SABORES VARIADOS						Consumo /
00013	KG	Fabrica	155.0000	155.0000	15.9000	2.464.5000
Broinha de fubá com queijo de doce						Consumo /
00014	KG	Fabrica	175.0000	175.0000	15.9000	2.782.5000
BROINHA FUBA CANJICA C/ QUEIJO						Consumo /
00015	KG	Fabrica	180.0000	180.0000	15.9900	2.878.2000
BROINHA DE FUBA DOCE.						Consumo /
00016	KG	Fabrica	230.0000	230.0000	15.7900	3.631.7000
BROINHA DE FUBA TEMPERADA.						Consumo /
00017	KG	Fabrica	233.0000	233.0000	6.9900	1.628.6700
CACAROLA ITALIANA						Consumo /
00018	KG	Fabrica	205.0000	205.0000	19.0000	3.895.0000
CASADINHO.						Consumo /
00019	KG	Fabrica	225.0000	225.0000	18.2900	4.115.2500
CIGARRETE DE PRESUNTO E MUÇARELA						Consumo /

Handwritten signatures and initials in blue ink:
- A signature that appears to be "Jardel" followed by "f" and "Gh".
- A circular stamp or signature.
- The name "Jhoniel" written below.
- A signature that looks like "JA".
- The initials "ES" written to the right.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE C3RREG3 FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Minas Gerais

Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

00021	KG	Fabrica33o Pr3pria	250.0000	250.0000	17.9900	4.497.5000
EMPADINHA DE FRANGO						Consumo /
00024	UN	Fabrica33o Pr3pria	1.255.0000	1.255.0000	3.5000	4.392.5000
HAMBURGUER COM RECHEIO						Consumo /
00025	KG	Fabrica33o Pr3pria	175.0000	175.0000	23.9000	4.182.5000
QUIBE.						Consumo /
00026	UN	Fabrica33o Pr3pria	1.090.0000	1.090.0000	3.6800	4.011.2000
LANCHE TIPO HAMBURGUER						Consumo /
00027	KG	Fabrica33o Pr3pria	185.0000	185.0000	17.9000	3.311.5000
MINI CROISSANT.						Consumo /
00030	KG	Fabrica33o Pr3pria	252.0000	252.0000	20.7800	5.236.5600
MINI PANQUEQUINHA.						Consumo /
00031	KG	Fabrica33o Pr3pria	505.0000	505.0000	16.9900	8.579.9500
MINI PAO DE QUEIJO						Consumo /
00032	KG	Fabrica33o Pr3pria	210.0000	210.0000	19.4000	4.074.0000
MINI PAO DE QUEIJO RECH. CALAB						Consumo /
00033	KG	Fabrica33o Pr3pria	265.0000	265.0000	20.7000	5.485.5000
MINI PAO DE QUEIJO REC.FRANGO						Consumo /
00034	KG	Fabrica33o Pr3pria	400.0000	400.0000	18.9800	7.592.0000
MINI PAO DE QUEIJO COM PATE						Consumo /
00035	KG	Fabrica33o Pr3pria	180.0000	180.0000	17.9000	3.222.0000
MINI PASTELAO DE PRESUNTO						Consumo /
00036	KG	Fabrica33o Pr3pria	190.0000	190.0000	18.8000	3.572.0000
MINI PASTELAO MORTADELA						Consumo /
00037	KG	Fabrica33o Pr3pria	190.0000	190.0000	20.0000	3.800.0000
MINI PASTELAO PRESUNTO QUEIJO						Consumo /
00038	KG	Fabrica33o Pr3pria	185.0000	185.0000	17.4000	3.219.0000
MINI QUEIJADINHA QUEIJO C COCO						Consumo /
00039	KG	Fabrica33o Pr3pria	540.0000	540.0000	19.0000	10.260.0000
MINI SANDU3CHE DE P3O DOCE COM RECHEIO DE PRESUNTO, MU3ARELA, PAT3, ALFACE E TOMATE						Consumo /
00040	KG	Fabrica33o Pr3pria	170.0000	170.0000	17.5000	2.975.0000
MINI PAO DE DOCE GOIABADA						Consumo /
00041	UN	Fabrica33o Pr3pria	1.855.0000	1.855.0000	2.0000	3.710.0000
PAO CROCANTE COM RECHEIO						Consumo /
00042	KG	Fabrica33o Pr3pria	140.0000	140.0000	17.9000	2.506.0000
PAO DE BATATA COM ABACAXI						Consumo /
00043	KG	Fabrica33o Pr3pria	150.0000	150.0000	17.9000	2.685.0000
PAO DE BATATA COM GOIABADA						Consumo /

Handwritten signature and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGÓ FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Minas Gerais

Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

00047	UN	Fabricação Própria	1.335.0000	1.335.0000	2.9900	3.991.6500
PAO DE QUEIJO COM RECH. PATE						Consumo /
00048	KG	Fabricação Própria	275.0000	275.0000	16.5000	4.537.5000
PAO DE QUEIJO						Consumo /
00049	KG	Fabricação Própria	155.0000	155.0000	14.4000	2.232.0000
PAO DOCE COM CREME OU COCO						Consumo /
00050	KG	Fabricação Própria	145.0000	145.0000	17.4000	2.523.0000
PÃO DOCE COM RECHEIO DE GOIABADA E COM COBERTURA DE COCO						Consumo /
00051	UN	Fabricação Própria	3.160.0000	3.160.0000	0.5900	1.864.4000
PAO DOCE P/CACHORRO QUENTE						Consumo /
00052	UN	Fabricação Própria	1.100.0000	1.100.0000	1.9900	2.189.0000
PAO DOCE TIPO MARTA ROCHA						Consumo /
00053	KG	Fabricação Própria	6.500.0000	6.500.0000	9.9200	64.480.0000
PAO FRANCES						Consumo /
00054	UN	Fabricação Própria	2.870.0000	2.870.0000	0.5900	1.693.3000
PAO HAMBURGUER						Consumo /
00061	UN	Fabricação Própria	935.0000	935.0000	2.4000	2.244.0000
PASTELAO COM RECHEIO PRESUNTO						Consumo /
00065	KG	Fabricação Própria	152.0000	152.0000	18.9900	2.886.4800
QUEBRA QUEBRA CASEIRO						Consumo /
00067	UN	Fabricação Própria	440.0000	440.0000	19.5000	8.580.0000
ROCAMBOLE COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE						Consumo /
00068	UN	Fabricação Própria	715.0000	715.0000	5.8700	4.197.0500
ROSCA CASEIRA DE SOL						Consumo /
00069	PACOTE	Fabricação Própria	760.0000	760.0000	5.8000	4.408.0000
ROSCA COMUM						Consumo /
00070	KG	Fabricação Própria	130.0000	130.0000	17.0000	2.210.0000
ROSQUINHA DE FARINHA						Consumo /
00071	KG	Fabricação Própria	130.0000	130.0000	19.3800	2.519.4000
ROSQUINHA DE NATA						Consumo /
00072	KG	Fabricação Própria	152.0000	152.0000	19.4000	2.948.8000
SAMANTINHA						Consumo /
00073	KG	Fabricação Própria	180.0000	180.0000	19.9000	3.582.0000
SEQUILHOS						Consumo /
00081	KG	Fabricação Própria	224.0000	224.0000	19.0000	4.256.0000
TORTA SALGADA TIPO MINI PIZZA						Consumo /
Total do Fornecedor						265.769.96

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Minas Gerais

Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

- 3.2.** *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- 3.3.** *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- 3.4.** *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*
- 3.5.** *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*
- 3.6.** *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*
 - 3.6.1.** *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

4. VALIDADE DA ATA¹

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com termo inicial em 25/06/2021 e termo final em 24/06/2022, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

¹Nota Explicativa: A Ata de Registro de Preços pode ter sua validade fixada por prazo inferior a 12 (doze) meses, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Minas Gerais

Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:




5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.4.1, 5.4.2, 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Handwritten signatures in blue ink:
- A signature on the left, possibly "Ferreira J. de S.". 
- A signature in the center, possibly "Amorim". 
- A signature on the right, possibly "Lima". 



5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.8.1.** A pedido do gerenciador, por razão de interesse público; ou
- 5.8.2.** A pedido do fornecedor, com as justificativas aceitáveis, nos termos legais.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, 23 de junho de 2021.

Pregoeiro e Equipe de Apoio – Portaria nº 171/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Minas Gerais

Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

Luís Henrique Rodrigues
Pregoeiro

Marli do Carmo de Faria
Equipe de Apoio

Franciely Maria de Faria
Equipe de Apoio

Jair Câmara Rodrigues
Equipe de Apoio

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Danilo Oliveira Campos
Prefeito Municipal

Danilo Oliveira Campos
Prefeito Municipal

PADARIA E LANCHONETE SANTA MARIA
LTDA ME

CNPJ: 41.725.680/0001-98
Guilherme Junior Costa
CPF: 095.729.596-03

TESTEMUNHAS:

1- Aline Patrícia da Silveira Leal

CPF: 016.305.096-12

2- Renata Maria Alves

CPF: 134350416-33